

Em 23 de Novembro de 1954

Lei n.º 16/54

O Senhor José Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Balnearia de Albatuba, Estado de São Paulo etc...

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica elevada para cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzados) mensais, a gratificação da Condutora de Plunco do Bairro do Perequê - Jau.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão pela verba...  
611-8-48-4 - Assistência Pública, consignada no Orçamento vigente, suplementada quando for necessário.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

a) José Fernandes  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Albatuba, em 23 de Novembro de 1954

Lilial Garcia  
Secreta Interina